

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:ATO	NUM:224	ANO:2018	DATA:27-06-2018
ATO			
PROTOCOLO: 6255		ANO:2018	Consulte Protocolo
DISPONIBILIZADO: DA_e		DATA:27-06-2018	PG:00

ATO TRT GP N. 224/2018

João Pessoa, 27 de junho de 2018.

Reunião na Central Regional de Efetividade, dos processos em que figura como reclamante a Empresa ALPARGATAS S/A, em tramitação na Primeira e Segunda Instâncias Trabalhistas, para fins de conciliação.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com os termos do Protocolo TRT n. 06255/2018,

CONSIDERANDO o interesse institucional deste Regional em participar da política pública permanente de incentivo aos métodos consensuais de solução dos conflitos; que a conciliação é um meio efetivo de pacificação social, solução e prevenção de litígios, sendo fundamental apoiar e difundir as iniciativas adotadas pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a conciliação judicial constitui um dos objetivos da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que as partes podem transacionar em qualquer fase do processo;

CONSIDERANDO a regra disposta no § 1º do art. 764 da CLT, que estabelece que "os Tribunais Regionais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória do conflito";

CONSIDERANDO a Resolução n. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução n. 174 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que instituíram a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 38 do Regulamento Geral de Secretaria deste e. Tribunal, que possibilita a reunião de processos dos grandes litigantes ou litigantes habituais na Central Regional de Efetividade;

CONSIDERANDO, ainda, que os processos relacionados no Protocolo TRT - 6255/2018 encontram-se com recursos em tramitação neste Tribunal Regional ou no

Tribunal Superior do Trabalho e que eventual conciliação acarretará desistência dos recursos,

R E S O L V E:

Art. 1º DELEGAR competência à Juíza do Trabalho Ana Paula Cabral Campos, Supervisora da Central Regional de Efetividade, e ao Juiz Auxiliar da Presidência, Marcello Wanderley Maia Paiva, para conduzirem as audiências e homologarem as conciliações referentes aos processos da empresa ALPARGATAS S/A elencados no Protocolo TRT - 6255/2018.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA-e.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA

Desembargador Presidente